

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TIPO TRELIÇA BOX TRUSS PARA MONTAGEM DE TESTEIRAS E PORTAL NO PARQUE DO RIO JAÚ E NO DISTRITO DE POTUNDUVA PARA OS EVENTOS DE CARNAVAL

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A realização de eventos de grande porte, como o Carnaval, demanda uma infraestrutura adequada que garanta não apenas a segurança dos participantes, mas também a visibilidade e a identificação dos eventos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas tipo treliça Box Truss se faz necessária por diversas razões que serão apresentadas a seguir.

- 1. Segurança e Confiabilidade:** As estruturas treliçadas são conhecidas por sua robustez e resistência, garantindo que os banners e outros elementos de comunicação visual sejam montados de forma segura. A contratação de profissionais especializados assegura que as montagens sejam realizadas de acordo com as normas de segurança exigidas, minimizando riscos para os participantes e organizadores.
- 2. Visibilidade e Identificação dos Eventos:** Testeiras e portais bem estruturados são essenciais para a identificação dos eventos. Eles funcionam como marcos visuais que atraem o público e ajudam na orientação durante os eventos. A utilização de estruturas adequadas permitirá uma melhor exposição dos banners, potencializando a comunicação e o engajamento do público.
- 3. Flexibilidade e Adaptabilidade:** A locação de estruturas tipo Box Truss oferece flexibilidade na montagem e na disposição dos elementos visuais, permitindo adaptações conforme as necessidades específicas de cada evento. Essa versatilidade é fundamental para atender às características distintas do Parque do Rio Jaú e do Distrito de Potunduva.
- 4. Experiência e Expertise:** Empresas especializadas têm a experiência necessária para lidar com os desafios logísticos que envolvem a montagem e desmontagem das estruturas. Além disso, possuem conhecimento sobre as melhores práticas e as regulamentações pertinentes, garantindo que todos os aspectos sejam considerados para um evento bem-sucedido.
- 5. Custo-Benefício:** A locação de estruturas evita investimentos altos em equipamentos que serão utilizados apenas temporariamente. Essa abordagem permite que os recursos financeiros sejam alocados de maneira mais eficiente, possibilitando a destinação de verbas para outras áreas do evento, como entretenimento e segurança.
- 6. Impressão Positiva:** A presença de estruturas bem projetadas e montadas contribui para a criação de uma atmosfera festiva e profissional, elevando a percepção do público em relação ao evento. Isso pode resultar em maior participação e satisfação dos visitantes, além de um fortalecimento da imagem do carnaval na região.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas



tipo treliça Box Truss é essencial para a realização dos eventos de Carnaval no Parque do Rio Jaú e no Distrito de Potunduva. Essa decisão não apenas assegura a qualidade e segurança das montagens, mas também valoriza a experiência do público e contribui para o sucesso das festividades.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: População Jauense

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade nos itens adquiridos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de treliças box truss de alumínio Q30 para utilização durante os eventos de carnaval, garantindo segurança, visibilidade e suporte para banners promocionais.

- **1. Local: Parque do Rio Jaú**
 - **Estrutura 1: Trave de Treliça Box Truss**
 - **Dimensões:** 10m (largura) x 5m (altura)
 - **Material:** Alumínio Q30
 - **Componentes:**
 - Pés de sustentação
 - Espaço reservado para aplicação de banner de 10m x 1m (como testeira)
 - **Estrutura 2: Portal com Colunas**
 - **Dimensões:**
 - 2 colunas de 1m (largura) x 5m (altura)
 - Acoplado a um círculo de treliça box truss com diâmetro de 3,80m
 - **Material:** Alumínio Q30



- **Componentes:**
 - Aplicação de banners nas mesmas medidas (1m x 5m nas colunas e 3,80m x 3,80m no círculo)
- **2. Local: Distrito de Potunduva**
Estrutura 3: Trave de Treliza Box Truss
- **Dimensões:** 5m (largura) x 3m (altura)
- **Material:** Alumínio Q30
- **Componentes:**
 - Pés de sustentação
 - Espaço reservado para aplicação de banner de 5m x 1m (como testeira)
- **3. Condições do Serviço**
- **Inclusões:**
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
 - Montagem e desmontagem das estruturas
 - Transporte das estruturas
 - Equipe técnica capacitada para montagem, operação e segurança
 - Serviço de munck para transporte e posicionamento das estruturas
- **Considerações Finais**

As estruturas devem ser entregues e montadas com antecedência suficiente para garantir a realização dos testes de segurança e adequação para os eventos. É fundamental que todos os materiais utilizados sejam de alta qualidade e estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes. A equipe técnica deve estar presente durante todo o evento para assegurar o correto funcionamento e manutenção das estruturas.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos para processo de licitação,

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se aplica



2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Conforme art. 51 do decreto 8.637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

- I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;
II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Parque do Rio Jaú e Distrito de Potunduva

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias

Jahu/SP, 6 de fevereiro de 2025.

MURILO RONCHESEL
Secretário Interino da Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pelo Termo de Referência

